A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.747 ***DE*** 30 ***DE*** junho ***DE*** 2008 .

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Abada Capoeira de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a Associação Abada Capoeira de Barra Mansa (AACBM), sediada na Rua Mário de Paula Domingues, s/nº, Bairro São Silvestre, Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de junho de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO